



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**PORTARIA 02/2019/GCG-MPC**

Instaura o procedimento de Correição Ordinária no Gabinete da Procuradora Yvонete Fontinelle de Melo.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso das competências que lhes conferem os artigos 61, 80 e 81 da Lei Complementar n. 154, de 26.7.1996, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 799/14 e com base na RESOLUÇÃO N° 03/2016/CGMPC;

CONSIDERANDO a necessidade do Corregedor-Geral em ter apoio de pessoal na realização de correições e inspeções no MPC-RO;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Correição Ordinária para o exercício de 2019, estabelecido pela Portaria n.º 01/2019/GCGMPC, de 29 de março de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR o procedimento de Correição Ordinária no Gabinete da Procuradora Yvонete Fontinelle de Melo.

Art. 2º Os papéis de trabalho e demais documentos produzidos na instrução da Correição deverão ser juntados em volume anexo.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

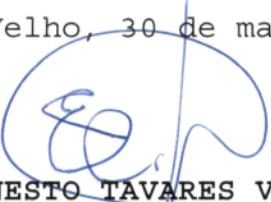
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Registre-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

  
**ERNESTO TAVARES VICTORIA**

Corregedor-Geral do Ministério Públco de Contas